

# **PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS**

Revisão: 2

Aprovada em reunião de C.A.

De 22/03/2022

O Conselho de Administração



**Região Autónoma dos Açores  
Secretaria Regional da Saúde e  
Desporto**



## ÍNDICE

<b>1. Enquadramento / Atribuições da Entidade.....</b>	<b>4</b>
1. 1. Caracterização.....	4
1.2. Missão.....	4
1.3. Visão.....	5
1.4. Valores.....	5
1.5. Estrutura Organizacional.....	6
1.6. Organograma Funcional Nominativo.....	8
1.7. Instalações.....	8
1.8. Compromisso Ético da USIP.....	9
<b>2. Identificação dos Riscos.....</b>	<b>10</b>
2.1. Conceito de Risco e de Gestão de Risco.....	10
2.2. Avaliação dos Riscos.....	13
2.3. Metodologia.....	14
2.3.1. Critérios de Classificação do Risco.....	15
<b>3. Mapas de Identificação de Riscos e Medidas de Prevenção.....</b>	<b>17</b>
3.1. Área de Contratação.....	18
3.2. Procedimentos Pré-Contratuais.....	20
3.3. Celebração e Execução do Contrato .....	23
3.4. Gestão Financeira na Contratação pública.....	27
3.5. Serviço de Instalação e Equipamentos .....	29
3.6. Recursos Humanos .....	31
3.7. Controlo Interno.....	33
<b>4. Estratégias de Efetividade, Eficácia e de Correção.....</b>	<b>36</b>

## **Nota prévia**

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, aprova a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024 e o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção definindo, nos capítulos III e IV, as medidas de prevenção da corrupção e o regime sancionatório aplicável face ao seu incumprimento. Neste contexto em conformidade com o art.º 5º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, elabora-se o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

O presente plano pretende reforçar o prestígio nas práticas de gestão, com ênfase na participação individual e coletiva e estabelece orientações sobre a prevenção de riscos de gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas, os critérios de risco, as funções e as responsabilidades na sua estrutura e organização interna, bem como as medidas de prevenção, controlo e monitorização do plano. Assumindo a gestão do risco de corrupção um carácter transversal, é uma responsabilidade de todos os trabalhadores da Unidade de Saúde da Ilha do Pico, doravante designada por USIP. Os planos de prevenção de riscos de gestão são assim um instrumento de gestão fundamental que permitirá aferir a eventual responsabilidade que ocorra na gestão de recursos públicos.

Os riscos de gestão referem-se genericamente ao modo como as decisões são tomadas, envolvendo a definição de políticas, procedimentos e responsabilidades, enquadrando a forma como são definidas as suas diretrizes e objetivos, coordenadas as pessoas, os processos e as tecnologias, no estrito respeito dos princípios de boa gestão dos recursos públicos, tendo por base a eficiência, eficácia, qualidade, transparência e equidade nas decisões tomadas, no estrito cumprimento da regulamentação vigente.

O Conselho de Administração

## **1. ENQUADRAMENTO / ATRIBUIÇÕES DA ENTIDADE**

### **1.1- Caracterização**

A Unidade de Saúde da Ilha do Pico é, nos termos do Artigo 1.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2003/A, de 1 de abril, uma pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira, integrada no Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma dos Açores, exercendo a sua atividade sob a superintendência e tutela da Secretaria Regional da Saúde e Desporto.

A coordenação, orientação e avaliação do funcionamento da Unidade de Saúde da Ilha do Pico compete à Direção Regional da Saúde, sem prejuízo das competências legalmente cometidas à Inspeção Regional da Saúde.

A Unidade de Saúde da Ilha do Pico exerce as suas atribuições (Artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2003/A) no âmbito geográfico da Ilha do Pico, sem prejuízo da sua participação no planeamento e gestão do Serviço Regional de Saúde e da articulação da sua atividade com as Unidades de Saúde das outras ilhas e com outras instituições de saúde.

A ação da Unidade de Saúde da Ilha do Pico dirige-se aos indivíduos, famílias, grupos e comunidade residentes na ilha do Pico e aos nela deslocados temporariamente (Artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2003/A).

### **1.2. Missão**

A Unidade de Saúde da Ilha do Pico (USIP), tem como missão (Artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2003/A), promover a saúde na sua área geográfica, através de ações de educação para a saúde, na prevenção e prestação de cuidados na doença, no desenvolver de atividades de vigilância epidemiológica, de formação profissional, de investigação em cuidados de saúde, de melhoria da qualidade dos cuidados e de avaliação dos resultados da sua atividade. No cumprimento da sua missão, a USIP tem-se regulado por valores de referência definidos por unanimidade entre todos os trabalhadores da USIP, que devem

orientar as suas decisões, ações e conduta, em harmonia com a sua missão. A definição destes valores representa a expectativa da Unidade de Saúde face às atitudes e condutas a adotar.

Os valores éticos que devem estar na base da prestação dos serviços, permitindo o reconhecimento da instituição, estão no Código de Ética e Conduta( em anexo), que pretende incrementar, continuamente estes valores e expressa os compromissos da USIP ao nível da ética, constituindo-se como um referencial orientador para apoiar os trabalhadores na compreensão das normas éticas da instituição e dar a conhecer aos nossos parceiros e outras partes interessadas os valores e princípios subjacentes à forma como desenvolvemos a nossa atividade.

Pretende-se elevar esses patamares de excelência, incentivando a adoção de comportamentos exemplares, baseados nos valores da USIP, na conformidade legal. A apreensão e compromisso dos princípios explicitados neste Código e a colocação em prática das normas nele consagradas, por todos os que trabalham na USIP e com a USIP serão a garantia absoluta do seu integral respeito e aplicação.

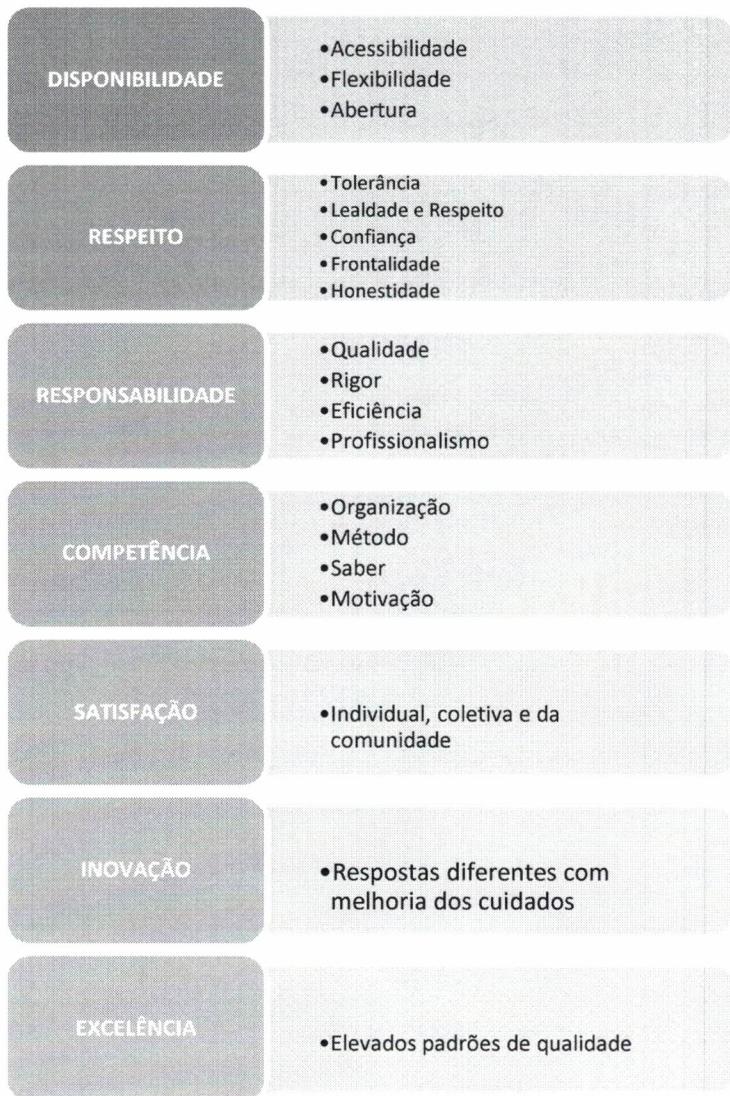
### **1.3. Visão**

Tornar a USIP uma referência em Cuidados de Saúde Primários a nível regional em termos de satisfação dos utentes e dos trabalhadores, sempre disponíveis para inovar e responder às necessidades da população.

### **1.4. Valores**

A USIP tem como valores ser uma equipa competente, dinâmica, rigorosa e inovadora, interagindo com a comunidade, com a convicção de cada um e de todos que, ao investimento pessoal e profissional, corresponderá a excelência de serviços. A instituição colabora, ainda, no desenvolvimento dos programas de saúde de âmbito regional promovidos pela tutela ou outras entidades governamentais.

No quadro seguinte enumeram-se os valores de referência, definidos por unanimidade entre todos os trabalhadores da USIP, explicitando-se o significado prático de cada um.



## 1.5. Estrutura Organizacional

Compõem a Unidade de Saúde da Ilha do Pico os seguintes órgãos:

1. Conselho de Administração
2. Direções Técnicas dos três Centros de Saúde
3. Conselho Consultivo
4. Conselho Técnico

A Unidade de Saúde é dirigida por um Conselho de Administração, na presente data constituído por um presidente e dois vogais.

Cada um dos Centros de Saúde dispõe de uma Direção Clínica e de Enfermagem, nos termos do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/99/A de 31 de julho, com competências equivalentes aos diretores de serviços da Administração Pública (n.º 2 do Artigo 22.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2003/A).

O Conselho Consultivo é um órgão de consulta e de participação na gestão da Unidade de Saúde da Ilha do Pico.

O Conselho Técnico é um órgão consultivo e de apoio técnico da Instituição.

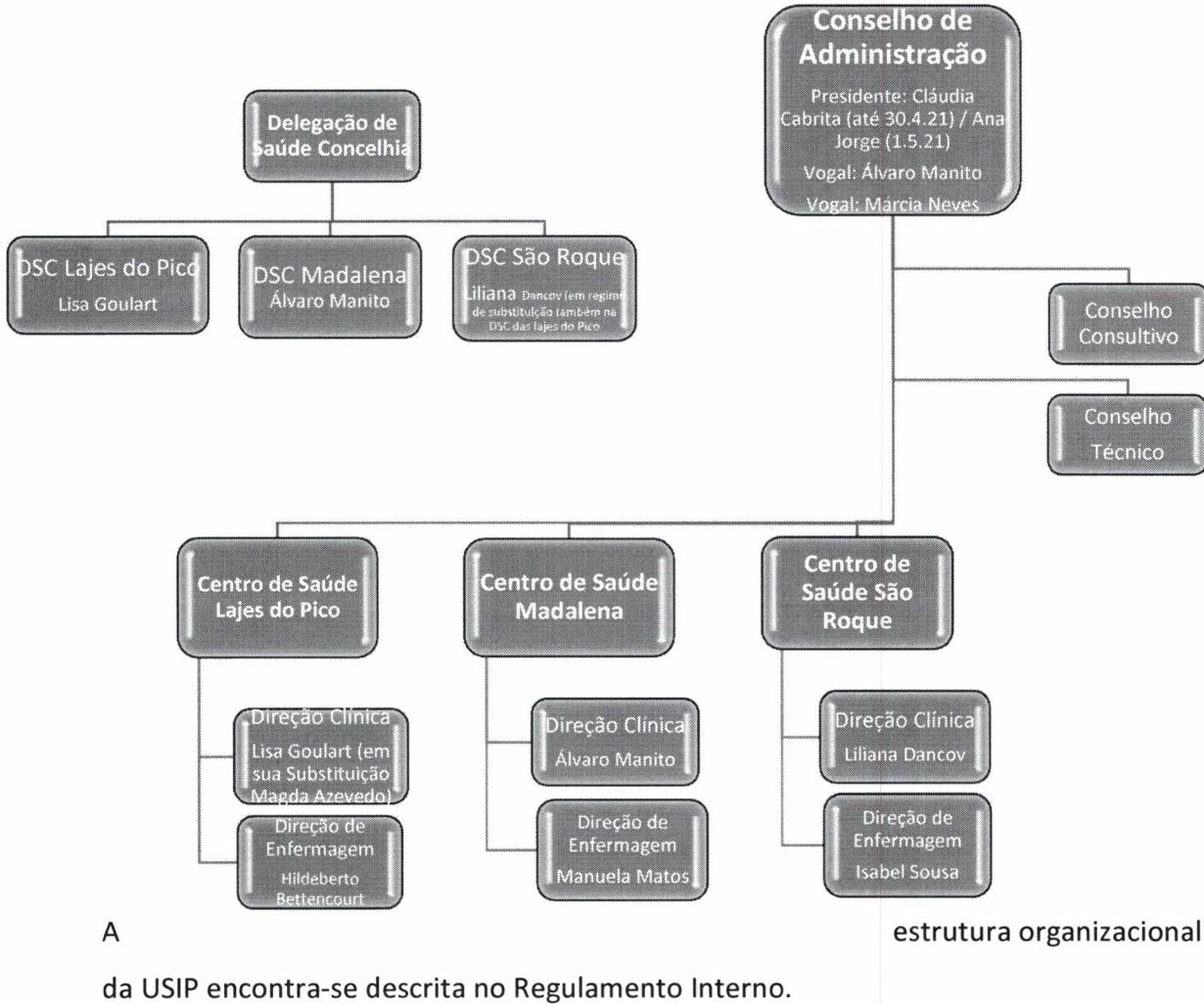
Para a prossecução das suas atribuições, a Unidade de Saúde da Ilha do Pico integra os Centros de Saúde de Lajes do Pico, Madalena e São Roque, como estabelecimentos prestadores de cuidados de saúde, através das suas unidades funcionais (Artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2003/A):

- Três Unidades de Saúde Familiar e Comunitária;
- Três Unidades de Saúde Pública;
- Uma Unidade de Diagnóstico e Tratamento;
- Uma Unidade de Internamento;
- Uma Unidade Básica de Urgência.

De acordo com o Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2003/A, o Serviço administrativo e de apoio geral está dividido em duas secções:

- Secção de Pessoal, Expediente e Arquivo (Artigo 13.º);
- Secção de Contabilidade, Património e Aprovisionamento (Artigo 14.º).

## 1.6. Organograma Funcional Nominativo



## 1.7. Instalações

A USIP integra três centros de saúde, cada um localizado na sede do respetivo concelho. O CSL encontra-se instalado temporariamente na Antiga Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico desde novembro de 2018, tendo as instalações sido tornadas adequadas para receber os Cuidados de Saúde Primários e SAP, no entanto este processo arrastou-se no tempo, levando a que as condições já não se encontram garantidas. As instalações

oficiais do CSL localizam-se no edifício do antigo Hospital Concelhio, propriedade da Santa Casa da Misericórdia das Lajes do Pico. É um edifício antigo, de rés de chão e 1º andar, degradado e que necessitava de obras urgentes de remodelação para fazer face às leis vigentes em termos de segurança e qualidade enquanto instituição prestadora de cuidados de saúde. Este está fisicamente implantado no Centro da Vila das Lajes do Pico, o que permite um bom acesso a pé dos seus residentes. Não possui espaço ajardinado ou parques de estacionamento. A obra de Beneficiação de Infraestruturas do Centro de Saúde das Lajes do Pico está inscrita no Plano Regional Anual 2022.

O CSM encontra-se instalado num edifício novo, de um único piso, propriedade da Região, construído de raiz e a funcionar com todas as valências desde julho de 2014. Fisicamente implantado na vila da Madalena, permite o acesso a pé dos seus residentes. À volta há um espaço ajardinado e parques de estacionamento. Esta a encetar-se, através de cooperação interinstitucional, a construção de um abrigo para entrada e saída de utentes que de toda a ilha acedem a este Centro de Saúde, significando estas deslocações. Apresenta em alguns equipamentos e sistemas um avançado estado de degradação que urge remediar através de ações corretivas e de manutenção técnica.

O CSSR encontra-se instalado num edifício de piso único, propriedade da Região, construído de raiz e inaugurado em 1996. Fisicamente implantado na Vila de S. Roque, não permite um bom acesso a pé dos seus residentes devido à distância com o centro da vila de São Roque do Pico. À volta há um espaço ajardinado e parques de estacionamento, apresenta graves problemas de infiltrações, e necessidade já reportada, de ação de beneficiação.

### **1.8. Compromisso ético da USIP**

O Código de Ética e Conduta da USIP e todos os seus trabalhadores e colaboradores estão vinculados ao cumprimento das normas que o compõem, assumindo o compromisso ético que o integra.

## **2. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS**

### **2.1 Conceito de risco e de gestão de risco**

“O risco é a possibilidade de que um acontecimento ou ação possa afetar adversamente a prossecução dos objetivos da organização. A gestão de risco é um processo, determinado pelo Conselho de Administração e executado pelas chefias intermédias, aplicado à estratégia do negócio e desenhado para identificar potenciais eventos que podem afetar a sua continuidade e que permite atingir, com razoável segurança, a realização dos objetivos organizacionais, proporcionando um adequado alinhamento da estratégia com o perfil de risco da organização.” A gestão de risco é um processo contínuo e interativo entre as diversas ações da organização. É aplicada por todos dentro da organização através das suas ações, nomeadamente na determinação da missão, visão e/ou estratégias da organização, tendo em consideração o perfil de risco que a organização está disposta a suportar no caminho para a determinação do seu valor e que garante um grau razoável de segurança na realização dos seus objetivos. Sendo o seu maior desafio o de determinar quanta incerteza a entidade está preparada para aceitar e permitir geri-la bem como os riscos e oportunidades associados. A elaboração do presente Plano considera ainda os seguintes conceitos: corrupção e infrações conexas. A corrupção identifica-se aqui como a apropriação ilegítima da coisa pública, entendendo-se como o uso ilegal dos poderes da Administração Pública ou de organismos equiparados, com o objetivo de serem obtidas vantagens ilícitas. A corrupção pode ser classificada consoante se trate: corrupção passiva para o ato ilícito; corrupção passivo para ato lícito; e corrupção ativa.

Muito próximos da corrupção existem outros crimes igualmente prejudiciais ao bom funcionamento das instituições e dos mercados, as infrações conexas, que têm como objetivo a obtenção de vantagem ou compensação do agente público. São eles o tráfico de influência, o peculato, a participação económica em negócio, a concussão, o abuso de poder e o suborno. Numa outra vertente de risco identificado, o conflito de interesse, foi alvo de Recomendação do CPC (nº 5/2012), de 7 de novembro, entendida como um conjunto lato e muito variado de práticas que violam a conduta ética desejada da

administração pública, estabelece a necessidade das entidades com natureza pública, ainda que constituídas sob a forma de direito privado, disporem de mecanismos de acompanhamento e de gestão de conflito de interesses. De acordo com a Recomendação do CPC, o “*conflito de interesses no sector público pode ser definido como qualquer situação em que um agente público tenha de tomar decisões ou tenha contacto com procedimentos administrativos de qualquer natureza que possam afectar ou em que possam estar em causa interesses particulares, seus ou de terceiros, e que por essa via prejudiquem ou possam prejudicar a isenção e o rigor das decisões administrativas que tenham de ser tomadas ou que possam suscitar a mera dúvida sobre a isenção e o rigor que são devidos ao exercício de funções públicas*”.

**Artigo 372º do Código Penal - *Corrupção passiva para ato ilícito***

1 – *O funcionário que por si, ou por interposta pessoa com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, sem que lhe seja devida, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo, ainda que anteriores àquela solicitação ou aceitação, é punido com pena de prisão de 1 a 8 anos.*

2 – *Se o agente, antes da prática do facto, voluntariamente repudiar o oferecimento ou a promessa que aceitara, ou restituir a vantagem, ou, tratando-se de coisa fungível, o seu valor, é dispensado de pena.*

3 – *A pena é especialmente atenuada se o agente auxiliar concretamente na recolha das provas decisivas para a identificação ou a captura de outros responsáveis.*

**Artigo 373º do Código Penal - *Corrupção passiva para ato lícito***

1 – *O funcionário que por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, sem que lhe seja devida, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para um qualquer ato ou omissão não contrários aos deveres do cargo, ainda que anteriores àquela solicitação ou aceitação, é punido com pena de prisão até 2 anos ou com pena de multa até 240 dias.*

*2 – Na mesma pena incorre o funcionário que por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, sem que lhe seja devida, vantagem patrimonial ou não patrimonial de pessoa que perante ele tenha tido, tenha ou venha a ter qualquer pretensão dependente do exercício das suas funções públicas.*

*3 – ....*

*(Redação pela Lei n.º59/2007, de 4 de setembro – retificada pela Declaração de Retificação n.º 102/2007, de 31-10)*

**Artigo 374º do Código Penal - Corrupção ativa**

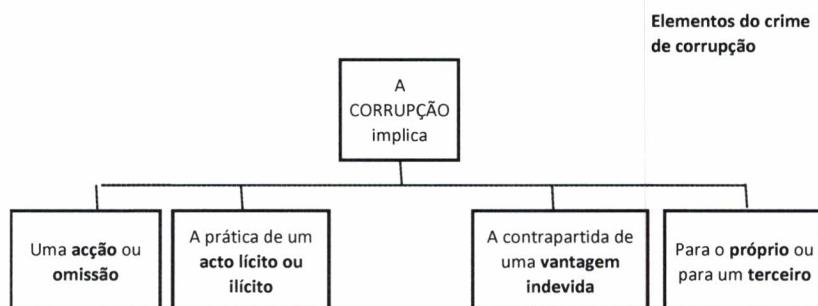
*1 – Quem por si, ou por interposta pessoa com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro com conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial que ao funcionário não seja devida, com o fim indicado no artigo 372º, é punido com pena de prisão de 6 meses a 5 anos.*

*2 – ....*

*3 – ....*

Em resumo:

A prática de um qualquer ato ou a sua omissão, seja lícito ou ilícito, contra o recebimento ou a promessa de uma qualquer compensação que não seja devida, para o próprio ou para o terceiro, constitui uma situação de corrupção.



Elementos do crime  
de corrupção

Além da corrupção existem outras infrações conexas, igualmente prejudiciais ao bom funcionamento da instituição. São eles: o peculato, o suborno, o abuso de poder, a concussão, o tráfico de influência e a participação económica em negócio. Comum a todas estas infrações é a obtenção de uma vantagem ou compensação não devida.

## **2.2. Avaliação dos riscos**

São vários os fatores que levam a que o desenvolvimento de um evento (facto, atividade, etc.) tenha um maior ou menor risco. Os fatores externos podem ser dos mais variados e dependem em grande parte da própria envolvente da organização.

Quanto aos fatores internos podemos, entre outros, considerar:

- A competência da gestão, uma vez que uma menor competência da atividade de gestão envolve, necessariamente, um maior risco;
- A integridade dos gestores e decisores, dado que, com um comprometimento ético e um comportamento rigoroso, haverá um menor risco;
- A qualidade do sistema de controlo interno e a sua eficácia já que quanto menor a eficácia, maior o risco;
- A deterioração da condição económica da entidade. Desempenhos deficientes crescentes. À medida que o desempenho se deteriora, os vários níveis da organização têm tendência a tornarem-se negligentes e a deturparem a informação;
- Grau de motivação do pessoal. Uma fraca motivação aumenta o risco.

O Plano é um instrumento de gestão de risco, no sentido em que identifica os principais pontos críticos para as diferentes áreas de atividade, associando as medidas preventivas correspondentes por forma a mitigar os riscos inerentes. Na avaliação do risco, deverão ser avaliados os riscos associados a objetivos, em termos de probabilidade de ocorrência e impacto, de forma a determinar como deverão ser geridos.

Na avaliação do risco, deverão ser avaliados os riscos associados a objetivos, em termos de probabilidade de ocorrência e impacto, de forma a determinar como deverão ser geridos.

A probabilidade de ocorrência representa a possibilidade de um dado evento se verificar enquanto o impacto representa o efeito do evento ocorrer, o qual deverá ser medido utilizando a mesma unidade definida para o objetivo respetivo.

### **2.3. Metodologia**

Este Plano estabelece diretrizes sobre a prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas, identifica critérios de risco adotados, e define as funções e responsabilidades dos intervenientes na gestão e coordenação das atividades da Unidade de Saúde da Ilha do Pico.

De acordo com a natureza das atividades desenvolvidas e das funções desempenhadas pelos trabalhadores identificaram-se as seguintes Áreas de Risco, para efeitos do presente Plano, após uma avaliação setorial que resultou da identificação dos possíveis perigos e da gravidade que lhes poderia estar associada:

1. Serviço de contratação, aprovisionamento, instalações e equipamentos;
2. Área de Serviços Financeiros;
3. Área de Recursos Humanos;
4. Controlo Interno.

Os potenciais riscos de corrupção e infrações conexas serão identificados através de uma matriz e qualificados através de uma escala de risco.

A Unidade de Saúde da Ilha do Pico procedeu à graduação dos riscos para as áreas identificadas utilizando a matriz baseada no “Guião de boas práticas para a prevenção e o combate à corrupção na Administração Pública” da OEI-CPLP (organismos estratégicos de controlo interno da Comunidade de Países de Língua Portuguesa),

disponibilizado pelo Tribunal de Contas. A matriz conjuga duas variáveis para graduar o risco: probabilidade de ocorrência e gravidade da consequência, classificadas em Baixa, Média e Alto. Como resultado os riscos foram graduados em Fraco, Moderado ou Elevado.

### Critérios de Classificação do Risco

Probabilidade da Ocorrência	Baixa	Média	Alta
Fatores de graduação	Possibilidade de ocorrência mas com hipóteses de obviar o evento com o controlo existente para o tratar	Possibilidade de ocorrência mas com hipóteses de obviar o evento através de decisões e ações adicionais	Forte possibilidade de ocorrência e escassez de hipóteses de obviar o evento mesmo com decisões e ações adicionais essenciais
Gravidade da Consequência	Baixa	Média	Alta
Fatores de graduação	Dano na otimização do desempenho organizacional, exigindo a recalendariação das atividades ou projetos	Perda na gestão das operações, requerendo a redistribuição de recursos em tempo e em custos	Prejuízo na imagem e reputação de integridade institucional, bem como na eficácia e desempenho da sua missão

Os riscos são classificados como elevado, moderado ou fraco, sendo geralmente atribuída, respetivamente, a cor vermelha, amarela e verde (cfr. Matriz de risco)

### Matriz de Risco

Graus	Medidas		
	Aceitar	Transferir	Evitar
Probabilidade	Prevenir	Prevenir	Transferir
Gravidade	Baixa	Média	Alta
Alta	Moderado	Elevado	Elevado
Média	Fraco	Moderado	Elevado
Baixa	Fraco	Fraco	Moderado

Para cada potencial risco são definidas as respetivas medidas preventivas. Embora possam ser designados vários responsáveis pela **implementação das medidas preventivas**, é certo que a responsabilidade em última instância deverá ser assumida pelo Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha do Pico.

### **3. Mapas de identificação de riscos e medidas de prevenção**

### 3.1. ÁREA DE CONTRATAÇÃO

Avaliação das Necessidades e Planeamento da Contratação

**Matriz dos potenciais riscos por atividade**

		Medidas Preventivas			
Atividade	Responsável Interventiente (Orgão / serviço)	Potencial Risco	P O	G C	G R
1. Avaliação e planeamento		Existência deficiente, de um sistema estruturado de avaliação das necessidades	1	1	2
		Não uniforme para todos os casos Sistema não regulado por escrito	1	1	1
		Técnicas de informática			
		Responsável Laboratório			
		Diretores de Enfermagem			
	CA	Diretores Clínicos			
2. Ponderação	CA	Aquisição de bens e serviços que não se adequam às necessidades da entidade	1	1	2
3. Enquadramento	CA	Não elaboração de um plano de atividades anual que inclua as necessidades do ano subsequente	1	2	2

Escala de Risco:

Probabilidade da Ocorrência (PO) e Gravidade da Consequência (GC): 1 – Baixo; 2 – Médio; 3 – Alto

Graduação do Risco (GR): 1 – Fraco; 2 – Moderado; 3 – Elevado

4. Avaliação dos custos		Tratamento deficiente das estimativas dos custos	2	2	Determinação dos métodos de cálculo das estimativas dos custos
					Análise "à posteriori" das causas dos desvios entre os custos estimados e os realizados
5. Realização de estudos para elaboração de projetos / Adoção de medidas excepcionais de planeamento para projetos complexos	CA	Inexistência ou existência deficiente de estudos adequados para efeitos de elaboração dos projetos	1	2	Definição de critérios internos que delimitem a realização de estudos necessários à realização de projetos / projetos complexos
6. Planeamento atempado dos processos de aquisição	CA	Planeamento deficiente dos procedimentos, obstando a que sejam assegurados prazos razoáveis	1	2	Elaboração de um cronograma e monitorização do mesmo
7. Definição de responsabilidades	CA	Deficiente definição de responsabilidades de cada um dos intervenientes no processo, nas diversas fases	2	2	Definição prévia das responsabilidades de cada um dos intervenientes, nas diversas fases do planeamento da contratação

### 3.2. Procedimentos Pré-Contratuais

Matriz dos potenciais riscos por atividade						
			Medidas Preventivas			
Atividade	Responsável Interventiente (Órgão /serviço)	Potencial Risco	P G O C R			
1. Seleção e contratação de “especialistas externos” para preparação de projetos e cadernos de encargos	5	Seleção e contratação de “especialistas externos” por Ajuste Direto	1 2 2	Fundamentação rigorosa do recurso ao Ajuste Direto quando baseada em critérios materiais		
2. Controlo interno	5	Ausência de controlo interno destinado a verificar e certificar os procedimentos pré-contratuais	2 2 2	Implementação e melhoramento dos sistemas de controlo interno, promovendo, com regularidade, auditorias aos seus serviços	Implementação de segregação de funções	Elaboração de um Cronograma para cada processo de aquisição e verificação do cumprimento do mesmo
		Controlo deficiente dos prazos	2 2 2			Implementação de normas de controlo interno que garantam que a autorização de contratos seja efetuada por entidade com competência para autorizar a despesa, nos termos da lei.
		Contratos celebrados por entidade sem competência para autorizar a despesa	1 3 3			

Escala de Risco:  
Probabilidade da Ocorrência (PO) e Gravidade da Consequência (GC); 1 – Baixo; 2 – Médio; 3 – Alto  
Graduação do Risco (GR): 1 – Fraco; 2 – Moderado; 3 – Elevado





### 3.3. Celebração e Execução do Contrato

Matriz dos potenciais riscos por atividade					
		Medidas Preventivas			
Atividade	Responsável Interveniente (Órgão / serviço)	Potencial Risco	P O	G C	G R
1. Negociação / redação dos contratos pelos serviços internos	Cont/Aprov Serv. Jurídico	Participação dos mesmos intervenientes na negociação e redação dos contratos	2	2	2
2. Controlo Interno	Cá	Existência insuficiente de mecanismo de controlo interno – Manual de Procedimentos	2	2	2
2.1. Elaboração do contrato	Contratado Serv. Jurídico	Deficiente definição de responsabilidades de cada um dos intervenientes no processo, nas diversas fases	2	2	2
2.1.1. Ambiguidades, lacunas e omissões no clausulado do contrato		Inexistência de correspondência entre as cláusulas técnicas e as cláusulas contratuais	1	1	1
		Existência de ambiguidades, lacunas e omissões no clausulado do contrato	1	2	1

Escala de Risco:

Probabilidade da Ocorrência (PO) e Gravidade da Consequência (GC); 1 – Baixo; 2 – Médio; 3 – Alto  
Graduação do Risco (GR): 1 – Fraco; 2 – Moderado; 3 – Elevado



5. Vigência do contrato	Inexistência de controlo do prazo de vigência, incluindo eventuais prorrogações de modo a que não ultrapasse o limite legal estabelecido	1	2	3	Garantir que a vigência e eventuais prorrogações do contrato não excedem os 3 anos, salvo as situações legalmente previstas	
6. Suprimento de erros e omissões - empreitadas	Inexistência de controlo de trabalhos de suprimento e omissões	1	2	2	Garantir que a execução de trabalhos de suprimento de erros e omissões não excede os limites quantitativos estabelecidos na lei	
7. Supervisão da boa e atempada execução dos contratos	Divulgação insuficiente das condições e termos dos contratos celebrados aos responsáveis da supervisão	1	1	1	Disponibilização informática de todos os contratos celebrados em vigor aos respetivos responsáveis	
	Ausência de relatórios de avaliação de desempenho	1	1	1	Implementação de questionários sistemáticos de avaliação de desempenho dos fornecedores/prestadores de serviço/empreiteiros	
	Controlo insuficiente da calendarização e dos custos dos contratos	2	2	1	Controlo rigoroso dos custos e fases de execução do contrato	
	Inexistência de advertências logo que são detetadas situações irregulares ou derrapagens nos custos e nos prazos	1	2	2	Comunicar ao órgão de direção logo que sejam detetadas situações irregulares ou derrapagens nos custos e nos prazos	
	Não aplicação das multas contratualmente fixadas	1	1	1	Aplicar de forma rigorosa as multas previstas contratuamente em caso de incumprimento	

8. A emissão da ordem de pagamento após certificação da qualidade e quantidade dos bens e serviços	Deficiente coordenação entre serviços (serviço de Património, Aprovisionamento e Contabilidade/Tesouraria)	2 2 1	Cumprimento de normas e Manual de Procedimentos	
	Inexistência de inspeção ou de ato que certifique as quantidades e a qualidade dos bens e serviços, antes da emissão da ordem de pagamento	1 2 1	Atos prévios de inspeção e certificação da quantidade e qualidade dos bens e serviços adquiridos, assim como a medição dos trabalhos e a vistoria da obra, relativamente à emissão da ordem de pagamento	
9. Inspeção e avaliação da qualidade e quantidade	Falta de evidência na receção técnica dos bens	2 1 1	Certificação de que existe evidência na receção técnica dos bens	
	A inspeção e avaliação da qualidade e quantidade efetuadas por um só funcionário	1 2 1	Exigência da presença de dois funcionários na inspeção e/ou avaliação da quantidade e da qualidade dos bens e serviços adquiridos	
	Falta de segregação de funções em situação de férias ou outras ausências	1 2 1	Definição “à priori” de substitutos para desempenhar funções em caso de férias ou outras ausências	
10. Medição de trabalhos nas empreitadas	Inexistência de medição de trabalhos e de vistoria da obra	1 2 1	Implementação de um controlo rigoroso na medição e vistorias da obra	
11. Fiscalização das empreitadas	Não delegação de poderes de fiscalização nas entidades públicas ou privadas	1 2 2	Garantir que foram aplicadas de delegação de poderes previstos no CPA	

### 3.4. Gestão Financeira na Contratação Pública

Matriz dos potenciais riscos por atividade						
		Medidas Preventivas				
Atividade	Responsável Interveniente (Órgão / serviço)	Potencial Risco	P	G	G	R
Autorização de despesas	Assunção de despesas sem prévio cabimento na respetiva dotação orçamental	3	3	3	3	3
	Autorização de despesas por mais do que um ano económico sem autorização previa do membro do governo responsável pela área das finanças	2	2	2	3	3
Contratação de despesas	Realização e pagamentos de trabalhos a mais antes da respetiva autorização da despesa	1	3	3	3	3
	Pagamento de despesas antes de visto prévio	1	3	3	3	3
	Pagamento de despesas após de decisão de recusa de visto					

Escala de Risco:

Probabilidade da Ocorrência (PO) e Gravidade da Consequência (GC); 1 – Baixo; 2 – Médio; 3 – Alto

Graduação do Risco (GR); 1 – Fraco; 2 – Moderado; 3 – Elevado

Pagamento de revisões de preços nas empreitadas sem que a respetiva despesa seja autorizada previamente pelo órgão competente	2	2	2	Implementação de mecanismos de controlo interno que garantam que nenhum pagamento de revisões nos preços das empreitadas é efetuado sem a respetiva autorização de despesa pelo órgão competente
Pagamentos relativamente a situações não previstas contratuallmente	1	3	2	Implementação de mecanismos de controlo interno que garantam que nenhum pagamento de situações não previstas contratuallmente é efetuado
Pagamentos de contratualizações por Ajuste Direto sem publicitação prévia na plataforma destinada aos contratos públicos	2	3	2	Garantir que não são efetuados pagamentos sem previamente se proceder à publicitação de adjudicações por Ajuste Direto na plataforma dos contratos públicos. O comprovativo da publicitação deve ser apenso à emissão da ordem de pagamento
Pagamento ilegal de Adiantamentos a fornecedores, prestadores de serviço ou empreiteiros	1	2	2	Recorrer ao adiantamento a fornecedores, prestadores de serviço ou empreiteiros apenas nos termos legalmente previstos, respeitando o disposto no Decreto de execução orçamental
Adiantamento de Pagamentos				
Conferência de faturas				
Pagamento de faturas				

### 3.5. Serviço de Instalação e Equipamentos

Matriz dos potenciais riscos por atividade						
Atividade	Responsável Interventiente (Órgão / serviço)	Potencial Risco	Medidas Preventivas			
			P	G	O	R
Registo/controlo de imobilizado	Património	Gestão do Imobilizado				
		a) Desvio de imobilizado pelos trabalhadores ou terceiros	1	3	3	Auditória mensal aleatória ao imobilizado
		b) Desconformidade nos registos do património	1	1	1	
		c) Gestão de obsolescência e adequação	1	2	1	
Gestão contratos manutenção	Património	Gestão de Contratos de manutenção				Cumprimento do Código dos Contratos Públicos
		a) Valores e preços justos	1	3	3	Criação de um Manual de Procedimentos/ Planos de manutenções
		b) Número de visitas	1	1	1	
		c) Intervenções efetivas e materiais aplicados	1	2	1	Nomeação de um trabalhador responsável pelas manutenções e pelo acompanhamento das visitas/intervenções



### 3.6. Recursos Humanos

Matriz dos potenciais riscos por atividade						
Atividade	Responsável Interveniente (Órgão / serviço)	Potencial Risco	Medidas Preventivas			
			P o	G c	G r	
Recrutamento de Pessoal	Recur.human/Gab. juríd	Processos Administrativos de recrutamento e seleção de pessoal  a) Princípio da transparência b) Princípio da Igualdade c)Princípio da liberdade de candidatura d) Constituição de júris	2	3	3	Nomeação de júris diferenciados para os diversos concursos  Publicitação de todos os documentos do concurso  Declaração de isenção dos membros do júri  Instruções claras e transparentes para os candidatos
Registo de dados Cadastro trabalhador	Rec.Humanos	Inserção de dados do cadastro do trabalhador  a) Erros de identificação b) Omissão de Informação c) Registos e contagem	1	1	1	Revisão periódica dos processos individuais. Incentivo à atualização do cadastro e cumprimento do Manual de Procedimentos
Processamento de vencimentos	Rec. Humanos	Inserção de dados relativos ao processamento de vencimentos  a) Falta de rigor b) Dados viciados c) Desconformidade de abonos e/ou descontos	1	2	1	Verificação periódica e aleatória dos processamentos  Análise periódica dos ficheiros Sigrara  Conferência dos mapas manuais de registo de horas extraordinárias com o registo de assiduidade

Gestão de assiduidade	Elaboração/disponibilização de relatórios	CA	REC. Humans	REC. Humans	REC. Humans
Gestão dos dados de assiduidade dos trabalhadores a) Utilização indevida dos dados b) Violação do sistema de pontualidade e assiduidade	Prestação de informação para a gestão (Conselho de Administração) a) Falta de rigor na informação b) Documentação em desconformidade				
Gestão mensal dos registos informáticos e biométricos	Conferência de dados com outras fontes	1	2	1	1

### 3.7. Controlo Interno

Matriz dos potenciais riscos por atividade						
			Medidas Preventivas			
Atividade	Responsável Interveniente (Órgão / serviço)	Potencial Risco	P	G	G	R
			O	C		
		Falta de independência funcional nas diversas fases de aquisição	1	2	1	Segregação de Funções
						Elaboração de orientações escritas
						Segregação de funções e implementação de medidas de organização do trabalho de forma a permitir rotatividade entre serviços
						Obtenção de declarações de interesses privados dos trabalhadores
						Promoção de uma cultura de legalidade, clareza e transparência no exercício das funções
		Ausência de Medidas Internas que evitem conflitos de interesse	1	2	2	Controlo interno, sucessivo e sistemático através de auditorias a realizar nos serviços
Competências / sistema de controlo interno	C					

Escala de Risco:

Probabilidade da Ocorrência (PO) e Gravidade da Consequência (GC); 1 – Baixo; 2 – Médio; 3 – Alto  
Graduação do Risco (GR); 1 – Fraco; 2 – Moderado; 3 – Elevado





#### **4. Estratégias de efetividade, eficácia e corretivas**

O presente Plano é um instrumento de gestão dinâmico, pelo que será necessário efetuar um acompanhamento periódico na sua execução e proceder à sua atualização sempre que se identifiquem novos fatores de risco.

A metodologia adotada para o controlo e monitorização do plano deve estar de acordo com os seguintes itens:

1. Identificação em cada serviço dos responsáveis pela implementação do plano e respetivas tarefas;
2. Realização de Auditorias Internas;
3. Elaboração de um Relatório Anual de execução do Plano.

Após a implementação do Plano, a Unidade de Saúde da Ilha do Pico deverá instituir um sistema de controlo rigoroso para avaliar o cumprimento e o grau de conformidade da prática seguida pela instituição em relação aos procedimentos documentados. Desse modo, devem ser criados mecanismos de controlo interno e definidos procedimentos pelo Conselho de Administração, para que assegurem o desenvolvimento das atividades de forma adequada e eficiente, de modo a permitir a salvaguarda dos dinheiros, valores ou património, a redução significativa de ocasiões propícias à corrupção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro.

Os mecanismos a implementar deverão permitir não só obter informação sistemática e permanente, mas também tomar medidas de carácter corretivo, para contrariar desvios e fundamentalmente adotar medidas de carácter preventivo que impeçam a ocorrência de potenciais riscos de práticas de corrupção e infrações conexas.

Para facilitar a Unidade de Saúde da Ilha do Pico deverá dispor de um procedimento documentado que defina a forma e os responsáveis pela implementação das medidas corretivas e preventivas.

As situações de riscos de corrupção poderão ser detetadas por indicação de qualquer trabalhador (surgimento espontâneo) que tem o dever de alertar e comunicar o conhecimento de qualquer ocasião propícia à corrupção e situações de ilegalidade, fraude e erro ou através de instrumentos implementados (auditorias internas).

Assim, no sentido de prevenir e combater a corrupção e demais infrações conexas deverá ser elaborado de um relatório anual de execução do plano. Esse relatório deverá ser elaborado por uma equipa de auditores nomeados pelo Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha do Pico, constituída por:

- a. Mínimo de 3 pessoas que deve sempre incluir diferentes grupos profissionais.
- b. Pode-se recorrer a pessoas idóneas e externas à Unidade de Saúde, no máximo uma.
- c. Deve ser aceite e reconhecido pela generalidade dos profissionais como competente para efetuar a verificação.

Quando no relatório de execução do plano forem identificadas situações não conformes com o Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas os responsáveis deverão elaborar planos específicos para as suprimir.

Para concretizar tais planos é necessário ter objetivos claros, divulgar como é que se pretende que os objetivos sejam atingidos e respetivos prazos de implementação, que métodos e que meios serão utilizados, como se medirão os resultados e quais são os critérios de sucesso.

O processo de monitorização tem necessariamente uma natureza dinâmica, sendo que os relatórios anuais devem sempre incidir sobre a última das realidades e não se focalizarem, ad eternum, no ponto de partida em que começou a ser implementado o Plano. Pode haver necessidade de atualizar o Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas em função dos resultados processo de monitorização.

A melhoria contínua do Sistema depende, em primeiro lugar, do envolvimento direto do Conselho de Administração e dos Órgãos de Direção, baseada em estratégias e objetivos definidos em consonância com a legislação em vigor e que permitem evitar situações de corrupção e infrações conexas.

Liderança, estilo de gestão de topo e a participação ativa de todos os funcionários a todos os níveis são os elementos primordiais para a concretização dos resultados e alcance de uma gestão sem corrupção.

A Unidade de Saúde da Ilha do Pico considera ainda como elementos relevantes para o alcance de uma gestão sem corrupção, a formação, a motivação e a divulgação de objetivos e estratégias corretamente definidos, compreendidos e interiorizados.

A presente revisão (número dois), entra em vigor após a sua aprovação e publicitação.

Em anexo o Código de Ética e Conduta

**Referência bibliográfica:** Tribunal de Contas, “Questionário sobre a avaliação da gestão dos riscos de corrupção”, Conselho de Prevenção da Corrupção;

Tribunal de Contas, “Guião para a elaboração de planos de prevenção de riscos de corrupção e infracções conexas”, Conselho de Prevenção da Corrupção;

“Prevenir a Corrupção – um guia explicativo sobre a corrupção e crimes conexos”, Edição do Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação do Ministério da Justiça (GRIEC).

Tribunal de Contas, “Guião de boas práticas para a prevenção e o combate à corrupção na Administração Pública” da OECI-CPLP.